



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 132, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 180, de 29 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.2.2019 - Seção 2.